



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1853 de 14 de Outubro de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 10.683, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**(Republicação com correções)**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana, para o biênio de 2021/2023”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Minas Gerais, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 3.125, de 20/02/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 3.125/2017 como membros do *Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana*, os seguintes Conselheiros:

**I - Representantes da Autarquia Municipal:**

Titular: Ronaldo Câmelo da Silva

Suplente: Emerson de Freitas

**II - Representantes da Sec. Mun. de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

Titular: Denise Coelho Almeida

Suplente: Felipe Caldeira Rodrigues

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:**

Titular: José Pereira dos Santos Neto

Suplente: Dênis Vicente Araújo Oliveira

**IV - Representantes de Entidades Organizadas da Sociedade Civil:**

Titular: Amarildo Pereira de Souza

Suplente: Denis Almeida Reis

**V - Representantes do FEAMMA:**

Titular: Cassiano Ricardo Sabino

Suplente: Francisco de Assis Silva

**VI - Representante do Conselho Mun. de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CODEMA:**

Titular: Maria de Fátima Mello Gomes

## **VII - Representantes da área de Saúde:**

Titular: Isabel de Jesus Ferreira e Carvalho

Suplente: Anderson Luiz Dias

**Art. 2º** - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

**Art. 3º** - Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **13 de outubro de 2021**, às **17h00min**, no prédio do **CVT - Centro Vocacional Tecnológico**, localizado na Rodovia do Contorno, bairro Colina, nesta Cidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.704, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Regulamenta o art. 4º da Lei Municipal 3.457/2021”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei

Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.457/2021 que trata da cessão de servidor do SAAE ao IPREV em caráter excepcional;

Considerando a necessidade de dispor sobre a forma e os procedimentos de escrituração contábil da gratificação devida ao servidor cedido, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 190/2019 (Cria cargos e funções gratificadas na estrutura administrativa do IPREV Mariana),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o disposto no art. 4º da Lei Municipal 3.457/2021, ratifica o termo de parceria firmado entre o IPREV e o SAAE para cessão de servidor e disciplina os registros contábeis decorrentes do pagamento devido ao servidor cedido.

**Art. 2º.** A despesa com o pagamento da gratificação do servidor cedido deverá ser registrada previamente pelo IPREV na natureza de despesa “3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado” e apropriada como gastos com a taxa de administração.

**Parágrafo único.** Na descrição do objeto da despesa deverá ser informado que se trata de ressarcimento de gratificação por exercício de função ao servidor cedido ao IPREV pelo SAAE, conforme Lei Municipal nº 3.457/2021.

**Art. 3º.** O IPREV deverá providenciar, mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, o repasse de valores correspondente à gratificação ao servidor cedido, no valor mensal de R\$ 885,11 (oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) conforme previsto em lei, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 1701, Conta Corrente 45-3, opção 06 em nome do SAAE.

**Art. 4º.** O SAAE deverá proceder à escrituração do valor recebido na conta de receita extraorçamentária “54378 - 1.1.3.8.1.06.00.00.00.000017 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO AO IPREV”.

**Parágrafo único.** Na descrição da receita deverá ser informado que se trata de ressarcimento de gratificação por exercício de função ao servidor cedido ao IPREV pelo SAAE, conforme Lei Municipal nº 3.457/2021.

**Art. 5º.** A gratificação do servidor cedido deverá incluída na folha de salários por meio do provento “Gratificação Especial não Incorporável - Lei Municipal nº 3.457/21”, cujo valor corresponderá à parcela repassada pelo IPREV, estando imune de desconto previdenciário, mas sujeito à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF por se tratar de parcela remuneratória.

**Parágrafo único.** A gratificação concedida ao servidor cedido, de natureza não incorporável, servirá de base de cálculo para a remuneração das férias, décimo terceiro salário, mas não se incorpora para fins de concessão de biênios, quinquênios ou qualquer outra parcela remuneratória.

**Art. 6º.** A despesa com o pagamento da gratificação do servidor cedido deverá ser registrada pelo SAAE na conta extraorçamentária “54378 - 1.1.3.8.1.06.00.00.000017 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SERVIDOR CEDIDO AO IPREV”.

**Art. 7º.** Em nenhuma hipótese será admitida a dedução dos valores devidos ao servidor na guia de contribuição do IPREV.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Juiano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.703, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Altera o Decreto Municipal nº 7.517/2014”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 4º do Decreto nº 7.517, de 07/11/2014 que dispõe sobre o uso de taxímetro nos veículos permissionários da frota municipal de taxi passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - Para fins de cobrança da **Bandeira 02** determinam-se os horários abaixo:

- De segunda-feira a sexta-feira entre os horários de 18 horas a 06 horas da manhã;
- De sábado a partir das 06 horas até às 06 horas da segunda-feira;
- Nos feriados, liberado o uso da bandeira 02.

**Parágrafo Único** - ...

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Juiano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

**DECRETO Nº 208, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Angelica Campos Maia** do exercício da Função de Confiança **FC 05 - Gerente/RT Reabilitação em Saúde**, a partir de 01 de outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 209, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Isabel Nicolielo** do cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Análise de Projetos Arquitetônicos**, a partir de 06 de outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 210, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Cristina Costa Gonçalves** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Análise de Projetos Arquitetônicos**, a partir de 06 de outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 211, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Gustavo Junior Ribeiro** do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços do SINE**, a partir de 31 de outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico N°050/2021. Objeto: Aquisição de veículos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 28/10/2021 às 13:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 13 de Outubro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial N°070/2021. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço de locação de veículos para atender as demandas do transporte escolar em atendimento a secretaria de educação. O pregoeiro intima as empresas participantes para a REABERTURA DA SESSÃO de julgamento do processo em epígrafe. Reabertura da sessão de julgamento: 15/10/2021 às 09:00 min., Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 13 de Outubro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N° 021/2021** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de fornecimento de refeições para atendimento a diversas secretarias municipais. **CONTRATADO (A):** DÉCIO OSÓRIO - ME, CNPJ nº 71.427.520/0001-23; RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, CNPJ nº 03.246.874/0001-11; HELAINE MAYRE FARIA - ME, CNPJ nº 13.703.980/0001-30; GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 18.155.015/0001-94 **no valor total estimado** de R\$ 473.854,10 na **dotação orçamentária** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 478. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/09/2021. Secretarias Municipais SEDEF, SEDESC e SEMED.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2021** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para organização e realização do evento esportivo IRON BIKER BRASIL 2021. **CONTRATADO (A):** GCANAAN LTDA. (MTBC Eventos), CNPJ nº

03.225.358/0001-00 **no valor total** de R\$ 199.000,00 na **dotação orçamentária** 2501.27.812.0014.2.737-339039 1100 ficha 1014. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 07/10/2021. Bruno Ricardo de Freitas. Sec. Mun. de Esporte e Eventos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado no distrito de Padre Viegas, neste Município, destinado ao funcionamento da Escola de Educação Infantil daquele distrito. **CONTRATADO (A):** JOÃO FACUNDO DE SOUZA. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 08/10/2021. Carlene Ferreira de Almeida - Sec. Municipal de Educação.

## Licitações: Credenciamento

### Licitações: Credenciamento

Prefeitura Municipal de Mariana MG- INEXIGIBILIDADE 031/2021. CREDENCIAMENTO. REPUBLICAÇÃO. Objeto: Credenciamento de empresas de gêneros alimentícios para fornecimento de cestas básicas para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino conforme Decreto Municipal 10.648 de 01 de setembro de 2021. Abertura: 22/10/2021 às 13:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 13 de Outubro de 2021. Walber Luiz da Silva

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2021

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 012/21

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 12/2021, homologada pelo Decreto Nº 10699 de 04 de outubro de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos do Edital.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;

- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

**Nas datas 14 à 18 de outubro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Psicólogo. :**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Marina Diniz Morqueira</b>	29/09/1992
<b>Daniela Moraes Araujo</b>	27/03/1979
<b>Claudia Dorella do Carmo</b>	13/04/1964
<b>Merupe Venancio Romanini</b>	10/06/1972
<b>Katia Costa Bruno</b>	17/01/1984
<b>Liliam das Graças Rezende</b>	15/06/1984

**Motorista. :**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Luiz Fernando Machado</b>	01/05/1998

**Terapeuta Ocupacional. :**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Daniela de Castro Denubila Gomes</b>	15/01/1963
<b>Chaiton Washinton Cardoso Bicalho</b>	03/05/1982
<b>Lyria Tâmara Rocha Porto</b>	07/11/1988
<b>Camila Pimentel Garuba</b>	18/04/1989

**Instrutor de atividade física e recreação - esportes e recreação**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Jhonathan Félix de Miranda Coelho Pinto</b>	21/02/1990

**Médico do Trabalho. :**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Carlos Alberto de Matos Jeunon</b>	26/11/1962

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021 CONTRATANTE (A):** COLLOR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais elétricos e ferramentas para utilização em serviços de infraestrutura da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.127,40 **DATA:** 21/09/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha

086;0501.15.452.0002.2.044-449052 1108 ficha 832; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.122.0018.2.087-449052 1101 ficha 744; 0901.12.362.0018.2.501-339030 1100 ficha 382; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.13.392.0018.2.461-339030 1100 ficha 439. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021 CONTRATANTE (A):** CONSTRUTORA PRG EIRELI **OBJETO:** Prestação de implantação e manutenção paisagística em praças públicas, arborização urbana e cercamento para proteção de nascentes e áreas verdes no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 3.705.540,84 **DATA:** 04/10/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.18542.0006.2.383 339039 1108 ficha 525. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 199/2021 LOCADOR (A):** ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Locação do imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde - UBS do bairro São Pedro. **VALOR:** R\$ 180.000,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 21/09/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.610.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 200/2021 CONTRATADO (A):** CONSORCIO VIA-VOZ OBJETIVA **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagens), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos. **VALOR:** R\$ 1.567.335,54 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 23/09/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 034. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 210/2021 CONTRATADO (A):** TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Execução de obras de contenção do SAAE, com fornecimento de mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à sua execução, localizada nesta Cidade, à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 734, bairro Vila do Carmo. **VALOR:** R\$ 373.111,13 **PRAZO:** 04 meses **DATA:** 01/10/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.173-339039 1108 ficha 070; 0501.15.451.0002.1.173-449051 1108 ficha 071. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 CONTRATADO (A):** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados de acordo com REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) em atendimento às demandas do setor de Assistência Farmacêutica do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/08/2022 **VALOR:** R\$ 640.879,60 **DATA:** 09/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 198. **FUND. LEGAL:**

Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 CONTRATADO (A):** VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 66.425,00 **DATA:** 30/09/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1144 ficha 372; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 390; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1144 ficha 406; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1144 ficha 420; 0901.12.367.0018.2.644-339030 1144 ficha 433. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 CONTRATADO (A):** SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME **OBJETO:** Prestação de serviços *gráficos de diagramação, impressão e montagem de apostilas, cadernos didáticos, livretos e/ou manuais para alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 990.000,00 **DATA:** 04/10/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 376; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1100 ficha 393; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1147 ficha 768. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 181/2020 CONTRATADO (A):** AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 05/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 296/2018 CONTRATADO (A):** ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 13/07/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 CONTRATADO (A):** ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** Reajuste do item 56 do instrumento originário. **DATA:** 08/09/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 424/2019 CONTRATADO (A):** COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços.

**DATA:** 20/09/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0003.2.488-339039 1100 ficha 505  
**VALOR:** R\$ 30.334,86 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos  
Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**RETIFICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 297/2020 CONTRATADO (A):** CONECTA  
MINAS TELECOM LTDA - EPP **OBJETO: Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 618, leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
1801.04.121.0001.2.004-3390391100 Ficha 548 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 447/2019 CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA ISRAEL  
EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 17/09/2021 **FUND. LEGAL:** Lei  
8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** Lei  
municipal Nº 1.279/1997 Rua Dois de Outubro n.º 210. Vila Maquiné. Mariana, MG. Fone: (31)  
3558-2585- Ramal 115. E-mail: [conselhomunicipaldacrianca@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldacrianca@gmail.com)

### RESOLUÇÃO N.º 02/2021

Dispõe sobre convocação de todas as entidades não governamentais e entidades governamentais e de seus programas de proteção e socioeducativos registradas no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Mariana para procedimentos de análise documental e de reavaliação dos registros.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Mariana, nesta resolução denominado tão somente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.279/1997 e suas alterações;

CONSIDERANDO, os artigos 86,90 e 91 da Lei Feral nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 164/2014 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 15/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente -CMDCA Mariana, que dispõe sobre registro de entidades e inscrições de programas governamentais e não governamentais no CMDCA;

CONSIDERANDO que as entidades de atendimento governamentais e as entidades de atendimento não governamental que tenham por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos a crianças e adolescentes, devem manter o registro ativo seu(s) programa(s) no CMDCA, especificando o(s) regime(s) de atendimento.

CONSIDERANDO que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA.

CONSIDERANDO que restou evidenciada a necessidade urgente de atualização dos dados e documentação das entidades e dos programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Mariana;

CONSIDERANDO que compete Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Mariana comunicar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária a relação de todo as entidades e programas registrados no CMDCA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar todas as entidades não governamentais e entidades governamentais e seus programas de proteção e socioeducativos registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariana para procedimentos de análise documental, e estabelecer procedimentos para reavaliação dos respectivos registros.

§ 1º Esta convocação se aplica a todas as entidades e/ou programas que possuem registro neste Conselho, inclusive aquelas cujos registros ainda se encontrarem no período de validade.

§ 2º Ficam revogados todos os registros de inscrição, expedidos anteriormente, com prazo de validade indeterminado.

**Art. 2º** Para a análise documental e para os procedimentos de reavaliação dos registros no CMDCA, devido ao protocolo de medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID -19), as entidades governamentais, não governamentais e seus programas deverão enviar por correspondência eletrônica seu requerimento e a documentação.

§ 1º O conjunto de documentos exigidos deverão ser encaminhados para o e-mail: [conselhomunicipaldacrianca@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldacrianca@gmail.com) impreterivelmente, até o dia 12 de novembro do ano corrente, às 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), no horário de Brasília.

§ 3º O recebimento dos documentos somente será confirmado, após emissão do devido protocolo, a ser efetivado pela Secretaria dos conselhos, via e-mail do CMDCA, cabendo à entidade, antes de findar o prazo estipulado, acionar à Secretaria dos Conselhos no caso de não ter sido acusado o recebimento do e-mail.

§ 4º Antes de emitir o protocolo de recebimento, compete à Secretaria dos Conselhos conferir o checklist da documentação enviada pela entidade com o que foi solicitado pelo CMDCA, acusando, assim no respectivo protocolo, o que foi de fato recebido.

§ 5º É de responsabilidade da entidade conferir rigorosamente toda a documentação antes de encaminhar no e-mail do CMDCA.

**Art. 3º** A(s) Entidade(s) deverá(ão) instruir o seu requerimento de reavaliação do registro atendendo aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento:

- a) Ofício-requerimento, conforme Anexo I - Modelo A, subscrito pelo representante legal;
- b) Ficha síntese de informações, conforme Anexo II modelo A;
- c) Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório;
- d) Cópia da ata de eleição e posse do quadro de dirigentes atual;
- e) Cópia do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência do representante legal e entidade;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/ contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária;
- g) Comprovação de endereço por ela declaração;
- h) Relatório de atividades do último ano;
- i) Plano de trabalho 2021 das ações a serem desenvolvidas, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme modelo do Anexo III;

**Art. 4º** Em se tratando de programas e/ou serviços, o requerimento de reavaliação do registro deverá atender aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento

- a. Ofício-requerimento, conforme Anexo I - Modelo B subscrito pelo representante legal;
- b. Ficha síntese de informações, conforme modelo do anexo II, modelo B;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ao qual está vinculado;
- d. Comprovação de que o programa/serviço funciona no endereço por ele declarado;
- e. Projeto Político Pedagógico;
- f. Relatório de atividades do último ano;
- g. Plano de trabalho 2021 estruturado, conforme modelo do Anexo III.

**§ 1º** Nos casos de inscrição de programas de aprendizagem e educação profissional, as entidades da sociedade civil também deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho e Emprego.

**§ 2º** Quando se tratar de entidade de qualificação em formação técnico profissional, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, incluir também no rol de documentação: Termo de Compromisso do Curso, objeto de cadastro, (acompanhado de comprovação de: I- existência de quadro técnico docente devidamente qualificado; e II - estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, nos termos do disposto no § 1º art. 430 da CLT.) e o respectivo Resumo expedidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 5º** O conjunto de documentos a serem encaminhados ao CMDCA deverá ser dividido em três arquivos no formato de PDF, sendo:

1. Arquivo nomeado como "NOME DA ENTIDADE/PROGRAMA - Documentação", salvo formato de PDF, com: Ofício-requerimento, Ficha síntese de informações, cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório; Cópia da ata de eleição e posse do quadro de dirigentes atual, Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária, Comprovação de que a entidade não governamental funciona no endereço por ela declarado.

1. Arquivo nomeado como “NOME DA ENTIDADE/PROGRAMA – Relatório de Atividades 2020”, salvo no formato de pdf, com o respectivo

1. Arquivo nomeado como “NOME DA ENTIDADE/PROGRAMA – Plano de trabalho 2021”, salvo no formato de PDF, com o respectivo Plano de Trabalho 2021

**Parágrafo único:** Em se tratando de programas e/ou serviços, acrescentar:

1. Arquivo nomeado como “NOME DO PROGRAMA – Projeto Político Pedagógico”, salvo no formato de PDF, com o respectivo PPP.

**Art. 6º** Considerando as limitações impostas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no processo de reavaliação do registro das entidades e/ou programas no CMDCA estão suspensas as visitas institucionais deverão seguir as normas de segurança sanitária recomendadas pelo Comitê COVID - 19.

**Art. 7º** Compete à Secretaria dos conselhos encaminhar aos integrantes da Comissão de Normas e Registros, todos os arquivos recebidos, imediatamente após o último dia de prazo para protocolo.

**Art. 8º** Recebidos os arquivos, a Comissão de Normas e Registros terá o prazo de 30 dias para realizar a análise e apresentar os respectivos pareceres, cabendo ao presidente pautar em plenária os resultados e tornar pública a lista de entidades e/ou programas registrados no CMDCA.

**Art. 9º** Em caso de ser identificada alguma pendência e/ou questionamento em relação às informações apresentadas, as entidades e/ou programas serão oficiados, com prazo de 10 dias, para se manifestar cabendo em igual prazo, a Comissão de Normas e Registros realizar a devida análise e apresentar o respectivo parecer que deverá ser pautado em plenária do CMDCA, em caráter de urgência.

**Art. 10º** O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

**Art. 11º** As entidades e/ou programas cujos registros forem revalidados receberão o respectivo certificado de registro no CMDCA.

**Art. 12º** Este Conselho comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade as entidades e/ou programas que forem devidamente registradas.

**Art. 13º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Fernandes C. Milanez

Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2020/22.

## **Anexo I**

### **MODELO A**

#### **PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

**Ofício N. º**

**Destinatário:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Assunto:** REAVALIAÇÃO DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA.

À Comissão de Normas e Registros.

(**RAZÃO SOCIAL**), neste ato representada por seu(sua) representante legal (**nome completo**) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA nº 02/2021 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a reavaliação do registro neste Conselho:

- a) Ofício de requerimento, conforme Anexo I - Modelo A, subscrito pelo representante legal;
- B) Ficha síntese de informações, conforme Anexo II modelo A;
- C) Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório;
- D) Cópia da ata de eleição e posse do quadro de dirigentes atual;
- E) Cópia do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência do representante da entidade;
- F) Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária;
- G) Comprovação de endereço por ela declarado;
- H) Relatório de atividades do último ano;
- I) Plano de trabalho 2021 das ações a serem desenvolvidas, voltadas ao atendimento de crianças e

adolescentes, conforme modelo do Anexo III;

Mariana \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) representante legal)

### **Anexo I**

### **MODELO B**

### **PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

**Ofício N.º**

**Destinatário:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Assunto:** REAVALIAÇÃO DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA.

À Comissão de Normas e Registros.

(**NOME DO ÓRGÃO**), neste ato representante (**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE**) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 02/2021 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a reavaliação do registro neste Conselho (**NOME DO PROGRAMA E/OU SERVIÇO**) inserido no regime de atendimento \_\_\_\_\_ conforme definido no Estatuto da Criança e do Adolescente:

- A. Ofício-requerimento, conforme Anexo I - Modelo B subscrito pelo representante legal;      b)  
Ficha síntese de informações, conforme modelo do anexo II, modelo b;      c)  
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ao qual está vinculado;  
d) Comprovação de que o programa/serviço funciona no endereço por ele declarado;      e) Projeto Político  
Pedagógico;      f) Relatório de atividades do último ano;      g) Plano de trabalho 2021 estruturado, conforme modelo do Anexo III.

Mariana \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

(Assinatura do(a) representante legal)

**ANEXO II**

**MODELO A**

**FICHA SÍNTESE DE INFORMAÇÕES A (ENTIDADES)**

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

**FICHA SÍNTESE DE INFORMAÇÕES**

**Número e ano de registro no CMDCA:** \_\_\_\_\_

**Entidade:** ( ) governamental ( ) não governamental

**Nome da entidade:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone para contato:**

**Nome do responsável legal:**

**Cargo:**

**Telefone para contato:**

**Período de vigência do mandato da atual diretoria:**

**Finalidade estatutária:**

**Área (s) de Atuação da Entidade**

\_\_\_ **Assistência Social**

\_\_\_ **Esporte e Lazer**

\_\_\_ Cultura

\_\_\_ Saúde

\_\_\_ Educação

\_\_\_ Outros: \_\_\_\_\_

**Regime de atendimento (conforme o ECA):**

**( ) PROTEÇÃO:**

Orientação e Apoio Sociofamiliar ( )

Apoio Socioeducativo em Meio Aberto ( )

Colocação Familiar ( )

Acolhimento Institucional ou Familiar ( )

**( ) SOCIOEDUCATIVO**

Prestação de Serviços à Comunidade ( )

Liberdade Assistida ( )

Semiliberdade ( )

Internação ( )

**Público alvo:**

**Capacidade de atendimento:**

**Principais atividades desenvolvidas:**

**Forma de inserção na entidade:**

**Anexo**

**MODELO B (PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS)**

**FICHA SÍNTESE DE INFORMAÇÕES A (ENTIDADES)**

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADO**

## FICHA SÍNTESE DE INFORMAÇÕES

**Número e ano de registro no CMDCA:** \_\_\_\_\_

**Programa/Serviço:** ( ) governamental ( ) não governamental

**Nome do Programa/Serviço:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone para contato:**

**Nome do responsável legal:**

**Cargo:**

**Telefone para contato:**

**Regime de atendimento (conforme o ECA):**

( ) **PROTEÇÃO:**

Orientação e Apoio Sociofamiliar ( )

Apoio Socioeducativo em Meio Aberto ( )

Colocação Familiar ( )

Acolhimento Institucional ou Familiar ( )

( ) **SOCIOEDUCATIVO**

Prestação de Serviços à Comunidade ( )

Liberdade Assistida ( )

Semiliberdade ( )

Internação ( )

**Público alvo:**

**Capacidade de atendimento:**

**Objetivos:**

**Principais atividades desenvolvidas:**

**Forma de inserção no Programa/Serviço:**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DO PLANO DE TRABALHO**

#### **FICHA SÍNTESE DE INFORMAÇÕES A (ENTIDADES)**

#### **PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

#### **PLANO DE TRABALHO 2021**

#### **1.DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE EXECUTORA**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

#### **1.IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA/UNIDADE**

Nome do Programa/Serviço:

Data de início do funcionamento do Programa/Serviço:

Responsável pelo programa/serviço:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

#### **2.1 Histórico**

#### **2.2 Justificativa**

##### **1. Objetivos**

#### **3.ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

#### 4. ATENDIMENTO

##### 4.1 Público-alvo

##### 4.2 Capacidade de Atendimento

##### 4.3 Horário de funcionamento

###### 1. Cronograma de Atividades e Ações

#### 5. CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

#### 6. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

#### 7. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

NOME	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	CARGO/FUNÇÃO	TIPO DE VINCULO

#### 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### 9. PROPOSTAS DE AÇÕES PARA O CORRENTE ANO COM DESCRIÇÃO DETALHADA (UTILIZE ESSE CAMPO PARA INFORMAR CASO A ENTIDADE ESTEJA COM TODAS AS ATIVIDADES SUSPENSAS EM RAZÃO DA PANDEMIA)

#### 10. PRINCIPAIS DIFICULDADES E DESAFIOS ENFRENTADOS DEVIDOS AO CONTEXTO DE PANDEMIA

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Leilão 003/2021. Objeto: Leilão publico para alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos pertencentes ao patrimônio do Município de Mariana MG. Abertura: 04/11/2021 às 09:00min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 13 de Outubro de 2021. Willian Henrique de Magalhães Santos. Leiloeiro.

# Publicações SAAE Mariana

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. REPUBLICAÇÃO -PRGE 017/2021 - PRC 035/2021** - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, destinado à eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos diversos setores do SAAE-Mariana sob o sistema de registro de preços - Data da Realização: 27/10/2021 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br); ou, através do e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br), ou ainda, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

## Licitações: Resultados

### Licitações: Resultado

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 011/2021. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço Global. Sistema de Registro de Preços. Procedimento PRC 011/2021. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é a contratação de serviços de perfuração, instalação e recuperação de poços profundos para atender a sede e demais distritos do município de Mariana-MG. Vencedor: HIDROPOCOS LTDA, CNPJ: 17.300.096/0001-06. Valor total: R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões e novecentos e noventa mil reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 13 de outubro de 2021, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº8.666 de 1993. Ronaldo Camelo da Silva. Diretor Executivo.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 014/2021. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço Global. Sistema de Registro de Preços. Procedimento PRC 027/2021. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, fornecimento, manutenção, desmontagem e instalação em peças (volantes, eixos, porcas, parafusos, junções e vedações) das adufas e comportas na estação de tratamento de água sul, em passagem de mariana. Vencedor: MÁRCIO COTA MONTEIRO-ME, CNPJ: 05.595.367/0001-19. Valor total: R\$ 190.642,00 (Cento e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 13 de Outubro de 2021, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº8.666 de 1993. Ronaldo Camelo da Silva. Diretor

Executivo.